

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 076/2024

“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL DOS PROCESSOS: Nº 1000.517-17.2015.8.26.0275, Nº 0000.136-45.2023.8.26.0275, Nº 0001.298-56.2015.8.26.0275 E Nº 1000.534-48.2018.8.26.0275, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPORANGA/SP.”

E-mail: dispensadelicitacao@itaporanga.sp.gov.br, para envio de dúvidas e documentação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP por meio do Departamento de Licitações e Contratos realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 08h00min do dia 27/08/2024 até às 17h00min do dia 29/08/2024.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
dispensadelicitacao@itaporanga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.itaporanga.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.140,24 (doze mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL DOS PROCESSOS: Nº 1000.517-17.2015.8.26.0275, Nº 0000.136-45.2023.8.26.0275, Nº 0001.298-56.2015.8.26.0275 E Nº 1000.534-48.2018.8.26.0275, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPORANGA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 13 FUNDO MUN. DE SAÚDE.

021315 SAÚDE

10 301 0015 2027 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

302 3.3.90.32 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM**

PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

3.2 DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para apresentação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

b) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) - Dados cadastrais;
- d) - Assinatura do representante legal;
- e) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- f) - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) - Cargo do representante;
- h) - Indicação do responsável, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

4.6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - Habilitação jurídica:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1 - Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado EMITIDA PELA PROCURADORIA DO ESTADO;
2. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos trabalhistas;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
6. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos municipais.
7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:
- 1 – Declaração Conjunta conforme ANEXO II;
 - 2 – Declaração de Optante do Simples Nacional - ANEXO IV (Se for o caso).

6.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior análise dos documentos de habilitação.

7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

7.1 - A proposta deverá ser encaminhada, no e-mail e deverá:

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2 - A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

- a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

9.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “**Termo de Dispensa nº**”, bem como o número do pedido da compra.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

9.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

9.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

9.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

9.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 9.1, a partir da data de sua reapresentação.

9.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Edital implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - (Se for o caso).

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Rita De Cássia Queiroz
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 076/2024

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL DOS PROCESSOS:** Nº 1000.517-17.2015.8.26.0275, Nº 0000.136-45.2023.8.26.0275, Nº 0001.298-56.2015.8.26.0275 E Nº 1000.534-48.2018.8.26.0275, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPORANGA/SP.

1.1. Justificativa da Contratação e Descrição da Solução:

A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se especificados do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Os serviços a serem contratados encontram-se descritos no Documento de Formalização de Demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bisacodil 5 mg	1000	COMP	R\$ 0,2900	R\$ 290,0000
2	Dapagliflozina + Metformina 5 + 1000 mg.	720	COMP	R\$ 4,3100	R\$ 3103,2000
3	Insulina Glargina 100 ui/ml – frasco 10 ml	24	UN	R\$ 291,0300	R\$ 6.984,7200
4	Insulina Lispro 100 ui/ml – frasco 10 ml	12	UN	R\$ 146,8600	R\$ 1.762,3200
TOTAL:					R\$ 12.140,2400

Além do mais, é necessária a observância dos seguintes quesitos:

- ✓ Os produtos a serem fornecidos precisam estar devidamente registrados junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos âmbitos estadual e/ou municipal;
- ✓ Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, para não os danificar durante o transporte;
- ✓ A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
- ✓ A reposição será feita por produto que atenda as características solicitadas ou que possuam qualidades superiores, após aprovação prévia da contratante, sem custo adicional;
- ✓ Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contendo data de fabricação, registro e data de validade impressas na embalagem.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Prazo de Entrega: A entrega dos materiais se dará conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da respectiva autorização;

3.2. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Sebastião Pedro Monte Sião, nº 606, centro (Almoxarifado Municipal).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de pesquisa de preço, utilizando o processo de Dispensa de Licitação, com base no menor preço oferecido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e Secretário responsável, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O custo total da aquisição é de **R\$ 12.140,24 (doze mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar;

7.2. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

- 8.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.6.** Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- 8.7.** Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros;
- 8.8.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 8.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.10.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 8.11.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.12.** Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4.** Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.5.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.6.** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

TERMO DE DISPENSA Nº 076/2024
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta de que leu, esta de acordo e conhece todas as clausuras do edital do Termo de Dispensa.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Termo de Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que o Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente à execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço e-mail: _____
Telefone _____ Fax _____.

DECLARAR, que os SÓCIOS DA EMPRESA São: *(Nome e CPF de todos os sócios)*, e o SÓCIO ADMINISTRADOR é *(Nome e CPF do sócio administrador conforme contrato social ou equivalente)*, conforme exigido pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

TERMO DE DISPENSA Nº 076/2024
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024, TERMO DE DISPENSA Nº 076/2024.

Apresentamos nossa proposta para, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL DOS PROCESSOS: Nº 1000.517-17.2015.8.26.0275, Nº 0000.136-45.2023.8.26.0275, Nº 0001.298-56.2015.8.26.0275 E Nº 1000.534-48.2018.8.26.0275, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPORANGA/SP**, objeto da presente licitação de modalidade Termo de Dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS OFERTADOS.....

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21) e suas alterações.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

TERMO DE DISPENSA Nº 076/2024
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

A empresa (**Razão Social da Empresa**), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**) no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade